



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS BARREIROS – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

Coordenação Geral de Ensino- CGE

PROGRAMA DE MONITORIA

EDITAL DE MONITORIA – nº 02/2022

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – *Campus* Barreiros torna público que estão abertas as inscrições para seleção de bolsas do Programa Institucional de Monitoria, destinadas aos discentes dos cursos técnicos e superiores que pleiteiam serem orientados por docentes desta instituição.

1. DO PROGRAMA DE MONITORIA DO IFPE

1.1. OBJETIVO GERAL

O Programa de Monitoria é entendido como instrumento de incentivo ao corpo discente, ampliando o espaço de aprendizagem proporcionado aos estudantes, visando ao aperfeiçoamento do seu processo de formação e à melhoria da qualidade do ensino.

1.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- A) Promover o desenvolvimento de aptidões para a docência;
- B) Complementar a formação acadêmica do estudante-monitor;
- C) Possibilitar o compartilhamento de conhecimentos através da interação entre estudantes;
- D) Favorecer a cooperação entre docentes e estudantes, visando à melhoria da qualidade de ensino;
- E) Contribuir para a redução dos problemas de repetência e evasão;
- F) Proporcionar o aprofundamento dos conhecimentos teóricos e metodológicos que, aliados à práxis pedagógica, venham fornecer subsídios para uma futura inserção no mundo do trabalho.

2. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS COMPONENTES CURRICULARES E DAS VAGAS DE CADA COMPONENTE CURRICULAR

2.1. Dos critérios de seleção por ordem de prioridade dos **componentes curriculares** a serem contemplados com monitoria:

- A) Componente curricular com maior percentual de reprovação no semestre/ano letivo anterior;
- B) Docente que possua maior carga horária de ensino (sala de aula) no plano de trabalho;
- C) Componente curricular que já possua monitor voluntário.
- D) O componente curricular deve ser ofertado no semestre na vigência do Edital.

2.2. Dos critérios de seleção do **quantitativo de vagas** por componente curricular contemplado por ordem de prioridade:

- A) Docente que possua maior carga horária de ensino (sala de aula) no plano de trabalho;
- B) Componente curricular com menor índice de aproveitamento no semestre/ano letivo anterior;
- C) Componente curricular que já possua monitor voluntário.

Obs.: Será distribuída uma bolsa de monitoria por componente curricular. Os remanejamentos e vagas serão norteados pelo artigo 21 do **Regulamento do Programa de Monitoria do IFPE**.

2.3. A relação oficial dos componentes curriculares contemplados e o número de vagas ofertadas para cada um serão divulgados pela Comissão de Monitoria em mural no pavilhão pedagógico, no dia **18 de agosto de 2022** .

3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

3.1. DOCENTES

- A) Ficha de inscrição do(s) componente(s) curricular(es) - Formulário nº 1 (Anexo I);
- B) Plano de monitoria de cada componente curricular - Formulário nº 2 (Anexo II);
- C) Programa do componente curricular.

3.2. CANDIDATOS

- A) Ficha de inscrição do candidato - Formulário nº 3 (Anexo III);
- B) Comprovante de que o candidato está regularmente matriculado no IFPE - *Campus* Barreiros em 2022.1;
- C) Apresentação do histórico escolar, boletim ou declaração da Secretaria de Registro Escolar que comprove ter obtido média final igual ou superior a 6,0 (seis) para os cursos técnicos e média igual ou superior a 7,0 (sete) para os cursos superiores no ano/semestre anterior no componente curricular no qual pleiteia a monitoria.

4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO, RECURSO E RECLASSIFICAÇÃO

4.1. DAS INSCRIÇÕES DOS COMPONENTES CURRICULARES

Os docentes-orientadores deverão encaminhar para à Comissão de Monitoria, os planos de monitoria (anexo II) com os seus respectivos conteúdos programáticos, juntamente à ficha de inscrição do componente curricular (Anexo I), nos dias **16 e 17 de agosto de 2022** no e-mail: **monitoria@barreiros.ifpe.edu.br**

4.2. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

4.2.1. Período de inscrição: **19 a 23 de agosto de 2022;**

4.2.2. Inscrições via o e-mail: **monitoria@barreiros.ifpe.edu.br ;**

4.2.3. Entrega dos documentos necessários **(ver item 3.2);**

4.2.4. Divulgação da listagem dos alunos habilitados à prova de seleção, bem como local e horário das provas: **25 de agosto de 2022.**

4.3. DA SELEÇÃO

4.3.1. A seleção dos monitores será através da aplicação de provas teóricas e/ou práticas, elaboradas pelo docente-orientador do componente curricular solicitante da(s) vaga(s).

4.3.2. O docente deve apresentar à Aspe a prova teórica que será aplicada no processo de seleção, que deverá ser encaminhada no e-mail monitoria@barreiros.ifpe.edu.br à Comissão de Monitoria, **até o dia 25 de agosto de 2022 para apreciação e arquivamento.**

4.3.3. O docente-orientador se responsabilizará pela aplicação da prova no processo seletivo, na data e local especificado no item 4.3.6 deste edital. Será aprovado o estudante com nota igual ou superior a 6,0 (seis) no caso dos cursos técnicos ou 7,0 (sete) no caso dos cursos superiores;

4.3.4. Em caso de empate, será aprovado o estudante com maior nota no componente curricular em que pleiteia a monitoria e persistindo o empate ficará a decisão a cargo do docente-orientador.

4.3.5. Após a correção das provas, o professor do componente curricular emitirá um parecer (Anexo X), com a listagem dos estudantes aprovados (nome completo, nota da prova e classificação) em ordem de classificação, que deverá ser encaminhada à Comissão de Monitoria que encaminhará ao DDE para homologação. Será desclassificado o componente curricular cujo docente-orientador não enviar a listagem, sendo a(s) vaga(s) redistribuída(s) para outros componentes curriculares.

4.3.6. A data de aplicação das provas será no dia **31 de agosto de 2022 no horário único das 15:35 às 16: 45 no auditório da biblioteca do Campus Barreiros, caso o número de inscritos superar o local de aplicação será publicado um novo local.** As provas serão corrigidas pelo docente-orientador do componente curricular.

4.4. DOS RESULTADOS E DIVULGAÇÃO

4.4.1. O docente-orientador deverá enviar os resultados dos alunos classificados através de

parecer (Anexo X), para a Comissão de Monitoria **01 de setembro de 2022**, pelo e-mail: monitoria@barreiros.ifpe.edu.br

4.4.2. A divulgação dos resultados ocorrerá em **02 de setembro de 2022 (terça)**.

4.5. DOS RECURSOS

4.5.1. A data limite para recebimento de recursos de contestação (somente por escrito) pelo docente e/ou pelo discente é **05 de setembro de 2022** e enviado para o e-mail: monitoria@barreiros.ifpe.edu.br

4.5.2. A divulgação final dos resultados após análise de recursos de contestação é **06 de setembro de 2022**.

4.6 DOS PROCEDIMENTOS PARA O CANDIDATO SELECIONADO

4.6.1. A data para o estudante selecionado entregar à Comissão de Monitoria a ficha de cadastro (Anexo VII) e o termo de compromisso assinado (Anexo VIII) para os monitores bolsistas é **08 de setembro de 2022** pelo e-mail: monitoria@barreiros.ifpe.edu.br.

4.6.2. A data para o estudante voluntário entregar à Comissão de Monitoria a ficha de cadastro (Anexo VII) e o termo de compromisso do monitor voluntário assinado (Anexo IX) é **14 de setembro de 2022**, pelo e-mail: monitoria@barreiros.ifpe.edu.br.

4.7. DA RECLASSIFICAÇÃO

4.7.1. Haverá reclassificação caso os candidatos aprovados não cumpram o previsto no item 4.6 deste edital.

4.7.2. A data da reclassificação é **09 de setembro de 2022**;

4.7.3. A data para o estudante **reclassificado** entregar à Comissão de Monitoria a ficha de cadastro e o termo de compromisso assinado é **12 de setembro de 2022** pelo e-mail: monitoria@barreiros.ifpe.edu.br.

4.7.4. A homologação dos resultados finais é dia **12 de setembro de 2022, a partir das 16h.**

4.8. DAS BOLSAS OFERTADAS

4.8.1. Serão oferecidas **20 (vinte)** bolsas no valor de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)** por mês.

4.8.1. Período de vigência da bolsa: **de 13/09/2022 a 13 /12/2022.**

4.8.2. A monitoria não poderá ser prorrogada.

4.8.1. O não cumprimento dos prazos por parte dos docentes-orientadores ou candidatos à monitoria implicará na desclassificação do plano de monitoria, do componente curricular e/ou do candidato.

5. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO MONITOR

A) Ser estudante regularmente matriculado no IFPE - *Campus* Barreiros;

B) Ser aprovado na prova de seleção de monitoria com nota igual ou superior a 6,0 (seis) para os cursos técnicos e com nota igual ou superior a 7,0 (sete) para os cursos superiores;

C) Obter média final igual ou superior a 6,0 (seis) para os cursos técnicos ou 7,0 (sete) para os cursos superiores no ano/semestre anterior no componente curricular no qual pleiteia a monitoria;

D) Realizar 12 (doze) horas semanais de atividades, as quais não poderão ser coincidentes com o horário das aulas do estudante, em seu curso regular;

E) Auxiliar o docente-orientador, exclusivamente, em atividades de ensino, pesquisa e extensão, assim como no planejamento das aulas, na realização de atividades e no processo de elaboração e correção das avaliações;

F) Cooperar no atendimento e orientação dos estudantes em atividades teóricas, práticas e experimentais;

G) Interagir com docentes e estudantes, visando ao desenvolvimento da aprendizagem;

- H) Desenvolver as atividades propostas no seu Plano de Monitoria, com assiduidade e respeito aos prazos nele estabelecidos;
- I) Observar o horário de exercício das atividades, respeitando o dos componentes curriculares em que estiver matriculado regularmente;
- J) Apresentar ao docente-orientador, no final do semestre letivo, o Relatório Final de suas atividades (modelo Anexo IV), contendo uma breve avaliação do seu desempenho, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu suas atividades;

5.1 DAS PROIBIÇÕES

Fica vedado ao monitor:

- A) Ministras aulas substituindo o professor e exercer quaisquer atividades de caráter administrativo, de julgamento de verificação de aprendizagem e supervisão de estágio;
- B) Ser bolsista de qualquer outro órgão ou programa regular de bolsas no IFPE;
- C) Possuir vínculo empregatício com entidade pública ou privada;

Obs.: Para exercer monitoria voluntária (sem bolsa) o estudante deve atender todos os requisitos especificados no item 5 deste edital, com exceção dos itens **B** e **C** do subitem 5.1.

6. DOS REQUISITOS, COMPROMISSOS E DIREITOS DO DOCENTE-ORIENTADOR

- A) Ser docente do IFPE – *Campus* Barreiros;
- B) Enviar ao e-mail monitoria@barreiros.ifpe.edu.br a ficha de inscrição do componente curricular (Anexo I) com sua justificativa para que seja encaminhada à Comissão de Monitoria;
- C) Enviar ao e-mail monitoria@barreiros.ifpe.edu.br o Plano de Monitoria (Anexo II) com o respectivo conteúdo programático, para que seja encaminhado à Comissão de Monitoria;
- D) Enviar ao e-mail monitoria@barreiros.ifpe.edu.br a prova teórica que será aplicada no processo de seleção, que deverá ser encaminhado(a) à Comissão de Monitoria, **25 de agosto de 2022** para apreciação e arquivamento;
- E) Orientar o monitor quanto à metodologia a ser utilizada no atendimento aos estudantes;
- F) Acompanhar o monitor no cumprimento de suas atividades, fornecendo subsídios necessários à sua formação;

G) Encaminhar a frequência do estudante monitor (modelo anexo V), mensalmente, ao e-mail monitoria@barreiros.ifpe.edu.br até o segundo dia útil do mês subsequente. O DDE enviará até o 4º dia útil a listagem de frequência ao setor financeiro para pagamento das bolsas. A Comissão deverá arquivar a frequência dos monitores. **O orientador que atrasar a entrega da frequência por duas vezes, perderá o direito de participar do edital de monitoria subsequente;**

H) Encaminhar o relatório final de monitoria do estudante à ASPE no final do semestre letivo;

G) Enviar ao e-mail monitoria@barreiros.ifpe.edu.br , declaração de aprovação do relatório do estudante-monitor (modelo anexo VI) para que sejam viabilizadas as declarações de monitoria.

7. DA FREQUÊNCIA DOS MONITORES

A frequência dos monitores deverá ser registrada pelo professor orientador, nos períodos determinados no cronograma de monitoria para o semestre em curso e enviada ao DDE até o segundo dia útil do mês subsequente, para que este possa proceder ao processo de pagamento junto ao Departamento de Administração e Planejamento (DAP). Caso o estudante não corresponda às expectativas do programa em relação ao atendimento do cumprimento da frequência mínima de 75% das atividades programadas para o monitor, será desligado do programa.

8. DECLARAÇÃO DE MONITORIA

Será concedida pelo DDE uma Declaração (anexo XI):

I - Ao estudante que tiver exercido a atividade de monitoria durante o período de vigência da bolsa conforme item 4.8, com participação mínima em 75% das atividades programadas e tendo cumprido todas as exigências do programa;

II - Ao docente-orientador.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Monitoria responsável pela elaboração e acompanhamento do Programa.

10. CRONOGRAMA

| ATIVIDADE | DATA |
|--|---------------------------------------|
| Envio da ficha de inscrição do componente curricular (Anexo I), com respectivo conteúdo programático, junto ao plano de monitoria (Anexo II) (Docentes). | 16 e 17 de agosto de 2022 |
| Divulgação da relação oficial dos componentes curriculares contemplados e o número de vagas ofertadas para cada um (Comissão). | 18 de agosto de 2022 |
| Inscrição dos candidatos (Discentes). | 19 a 23 de agosto de 2022 |
| Apresentação à Comissão de Monitoria da prova teórica e/ou roteiro da prova prática que será aplicada no processo de seleção, com seus respectivos pesos (Docentes). | até o dia 25 de agosto de 2022 |
| Divulgação da listagem dos alunos habilitados à prova de seleção, bem como o local e horário das provas (Comissão). | 25 de agosto de 2022 |
| Aplicação das provas (teóricas e/ou práticas) | 31 de agosto de 2022 |
| Envio dos resultados dos alunos classificados (Docentes). | 01 de setembro de 2022 |
| Divulgação dos resultados. | 02 de setembro de 2022 |
| Recebimento de recursos de contestação. | 05 de setembro de 2022 |
| Divulgação final dos resultados. | 06 de setembro de 2022 |
| Entrega da ficha de cadastro e do termo de compromisso assinado (Discentes). | 08 de setembro de 2022 |
| Reclassificação | 09 de setembro de 2022 |
| Entrega da ficha de cadastro e do termo de compromisso assinado (Discentes reclassificados). | 12 de setembro de 2022 |
| Homologação dos resultados (DDE). | 12 de setembro de 2022 |
| Início da monitoria. | 13 de setembro de 2022 |

Barreiros, 15 de agosto de 2022.

Adalberto de Souza Arruda

Diretor Geral do Campus Barreiros

Caetano Claudio Pereira Junior

Departamento de Desenvolvimento Educacional

COMISSÃO DE MONITORIA IFPE - *Campus* Barreiros

Presidente: Renaldo Fernandes Sales da Silva Araujo
Ana Carolina Gamboa

Fátima Cristina Rodrigues de F. Gonçalves
Mônica Maria Rodrigues de Freitas Aroeira



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS BARREIROS – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

PROGRAMA DE MONITORIA

Edital de Monitoria nº: 02/2022

ANEXO I

FORMULÁRIO Nº1

FICHA DE INSCRIÇÃO DO COMPONENTE CURRICULAR

DADOS DO COMPONENTE CURRICULAR

Eixo Tecnológico: _____

Coordenação: _____

Nome do Componente Curricular: _____

Carga Horária do Componente Curricular: _____

DADOS DO ORIENTADOR

Nome: _____

CPF: _____ - Nº Identidade: _____ Órgão Emissor:

SIAPE Nº: _____

Telefone: () _____ - Celular: _____ - _____

Regime Trabalho: () 20h () 40h () DE

E-mail: _____

Local: _____

Data: ____/____/____

Coordenador do curso

Professor Orientador



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS BARREIROS – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

PROGRAMA DE MONITORIA

Edital de Monitoria nº: 02/2022

ANEXO II

FORMULÁRIO Nº 2

PLANO DE MONITORIA

Coordenação: _____

Nome do Componente Curricular: _____

Docente-orientador: _____

Carga Horária do Componente Curricular: _____

Número de monitores: _____

Justificativa: _____

Objetivo: _____

Lista de Atividades:

Local: _____ Data: ____/____/____

ASSINATURA DO DOCENTE-ORIENTADOR



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS BARREIROS – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

PROGRAMA DE MONITORIA

Edital de Monitoria nº: 02/2022

ANEXO III

FORMULÁRIO Nº 3

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

DADOS DO BOLSISTA

Coordenação: _____

Curso: _____

Nome do Componente Curricular: _____

Nome do Aluno: _____

CPF: _____ . _____ . _____ - _____

Nº Identidade: _____ Órgão Emissor: _____

Matrícula Nº: _____

Telefone: () _____ Celular: () _____

E-mail: _____

Local: _____ Data: _____/_____/_____

Assinatura do Aluno: _____



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS BARREIROS – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL**

PROGRAMA DE MONITORIA

Edital de Monitoria nº: 02/2022

ANEXO IV

MODELO DE RELATÓRIO FINAL DAS ATIVIDADES DE MONITORIA

Obs: Relatório com no máximo 5 páginas.

CAPA:

Título: RELATÓRIO FINAL DAS ATIVIDADES DE MONITORIA

Departamento:

Coordenação:

Nome do aluno monitor:

Nome do docente-orientador:

Semestre:

CORPO DO RELATÓRIO:

Componente Curricular:

Carga Horária do Componente Curricular:

Atividades Desenvolvidas:

Descrever as atividades desenvolvidas ao longo do semestre.

Dificuldades encontradas

Sugestões para a melhoria do processo

Avaliação do docente-orientador



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS BARREIROS – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

PROGRAMA DE MONITORIA

Edital de Monitoria nº: 02/2022

ANEXO V

MODELO DE FREQUÊNCIA DO ALUNO MONITOR

MÊS/ANO: _____

MONITOR: _____

COMPONENTE CURRICULAR: _____

CURSO: _____

ORIENTADOR: _____

| RESUMO DAS ATIVIDADES SEMANAIS | DATA | HORÁRIO (ENTRADA/SAÍDA) | RUBRICA DO MONITOR | OBSERVAÇÕES |
|---------------------------------------|-------------|--------------------------------|---------------------------|--------------------|
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

Carga Horária Mensal Total: _____ Barreiros, ____/____/____

Assinatura do docente- orientador: _____



Recebido em ____/____/____

Funcionário/Departamento: _____



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS BARREIROS – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL**

PROGRAMA DE MONITORIA

Edital de Monitoria nº: 02/2022

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DO ESTUDANTE MONITOR

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o(a) aluno(a) _____,
do Curso _____, exerceu a monitoria da
disciplina _____ da
Coordenação _____, no período _____ sob minha
orientação, cumprindo todas as suas atribuições de forma satisfatória, estando apto(a) a receber
sua declaração de monitoria.

Barreiros, ____ / ____ / ____

Nome do docente-orientador: _____

Assinatura do docente-orientador

Diretor de Ensino: _____



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS BARREIROS – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PROGRAMA DE MONITORIA
Edital de Monitoria nº: 02/2022

ANEXO VII
FICHA CADASTRAL DO ESTUDANTE MONITOR

Nome do Aluno: _____

Curso : _____

Período: _____

Identidade nº: _____

C P F nº: _____

Banco: _____

Agência nº: _____

Conta Corrente nº: _____

Contato: fones: _____

E-mail: _____

Barreiros, _____ de _____ de 20 _____

Assinatura do bolsista



**IINSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS BARREIROS – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL**

PROGRAMA DE MONITORIA

Edital de Monitoria nº: 02/2022

ANEXO VIII

TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE MONITOR BOLSISTA

Eu, estudante do curso de _____,
matrícula _____, declaro conhecer e concordar com as normas
definidas pelo IFPE para implantação do programa de monitoria, assumindo me dedicar ao
cumprimento de 12 (doze) horas semanais de atividades, as quais não poderão ser coincidentes
com o horário das aulas em meu curso regular durante o período de vigência da monitoria.

**Obs.: O não cumprimento deste compromisso acarretará no cancelamento da monitoria e
possível devolução dos valores já pagos de bolsa de monitoria.**

Local: _____

Data: ____/____/____

Assinatura do bolsista: _____



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS BARREIROS – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL**

PROGRAMA DE MONITORIA

Edital de Monitoria nº: 02/2022

ANEXO IX

TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE MONITOR VOLUNTÁRIO

Eu, estudante do curso de _____,
matrícula _____, declaro conhecer e concordar com as normas
definidas pelo IFPE para implantação do programa de monitoria, assumindo me dedicar ao
cumprimento de 12 (doze) horas semanais de atividades, as quais não poderão ser coincidentes
com o horário das aulas em meu curso regular durante o período de vigência da monitoria.

Obs.: O não cumprimento deste compromisso acarretará no cancelamento da monitoria.

Local: _____

Data: ____/____/____

Assinatura: _____

Assinatura do docente



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS BARREIROS – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PROGRAMA DE MONITORIA
Anexo XI
Edital de Monitoria nº: 02/2022

Declaração

Declaro, para os devidos fins e a pedido do(a) interessado(a), que
_____, CPF _____, foi bolsista
do Programa de Monitoria do IFPE no período de __ de _____ de 20__ a __ de _____ de
20__, junto ao _____ (*Departamento ou Órgão Acadêmico*) da
_____ (*Unidade*) da Campus Barreiros e tendo exercido atividades
no componente curricular _____, código _____ (*caso as atividades
não tenham sido ligadas à disciplina, fazer os ajustes devidos no texto*), cumprindo uma carga
horária de ____ horas mensais.

Barreiros, __ de _____ de 20__.